

Resolução nº 015/94

Sarta
22-com
"Modifica o § 1º do art. 31 da Resolução nº 005/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lamas."

tribun
A Câmara Municipal de Lamas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 inciso II, de seu Regimento Interno e considerando que a presente Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, cumpre as demais disposições regimentais a respeito, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do Art. 31 do Regimento Interno da Câmara passa a ter a seguinte redação:

Art. 31 - ...
§ 1º - A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio far-se-á oito dias após a última reunião ordinária do segundo período legislativo, em sessão extraordinária, considerando-se os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lamas, em 20 de dezembro de 1994.

Alvaro Coutinho - Presidente
Alvaro Coutinho Pedrosa - Presidente
Câmara